

---

## Não há motivos para suspender inelegibilidade de Lula, diz Novo

O partido Novo apresentou, no sábado (8/9), contrarrazões ao recurso extraordinário interposto por Lula contra sua inelegibilidade. Para a sigla, representada pela advogada **Marilda de Paula Silveira**, nenhuma das teses da defesa do ex-presidente merecem acolhimento.

Segundo os fundamentos apresentados pelo partido, a decisão proferida pelo Comitê de Direitos Humanos da ONU não apenas não produz efeitos no Brasil, como também não tem vínculos capazes de suspender a condenação criminal de Lula com base no artigo 26-C da Lei Complementar [64/90](#).

Para corroborar as contrarrazões, o Novo apresentou um parecer assinado por **Luiz Magno Pinto Bastos Junior**, **André Lipp Pinto Basto Lupi** e **Leonardo Bruno Pereira de Moraes**. Para eles, como não há efeito vinculante ou obrigatoriedade de cumprimento da decisão da ONU, o dever de consideração é suprido quando o Judiciário brasileiro reconhece a existência da manifestação internacional, mesmo que escolha pela rejeição.

"A fundamentação de uma decisão distinta daquela pedida é suficiente para que seja atendido o dever de consideração imposto pela sistemática atual", afirmam. Os pareceristas também respondem que não há violação ao "direito de ser votado" previsto no artigo 25 do [Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos](#) na decisão que negou o registro de candidatura do ex-presidente Lula.

"A interpretação autorizada do Comitê de Direitos Humanos indica a essencialidade dos direitos políticos de ser votado, no entanto, reconhece a possibilidade de que seu exercício possa ser restringido com base nos seguintes requisitos: (i) que haja previsão em lei em sentido formal; (ii) que a lei preveja a existência de critérios objetivos e razoáveis; (iii) que o caráter da restrição não seja discriminatório", sustentam.

Clique [aqui](#) para ler a petição e o parecer.

**Date Created**

09/09/2018